



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 83/2025 – Processo nº 626/2025, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de grupo(banda) para animação do evento alusivo ao Outubro Rosa e Novembro Azul para o dia 21/10. Contratada a empresa **LUCAS RAFAEL KRINDGES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA IRMA ISABEL, SANTO ANTÔNIO, CERRO LARGO – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.025/0001-39. O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Sete de Setembro/RS, 03 de outubro de 2025.

Nelson Palinski
Prefeito Municipal



PROCESSO N°: 626/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 83/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021.

EMPRESA: LUCAS RAFAEL KRINGS LTDA

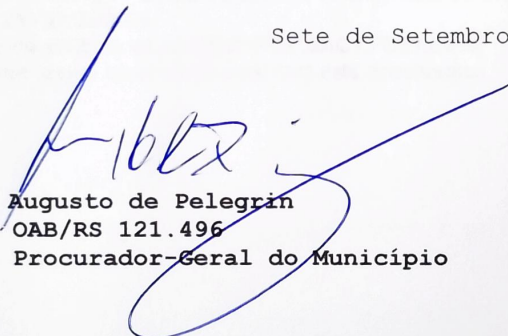
CNPJ: 48.344.025/0001-39

OBJETO: Contratação de grupo (banda) para animação do evento alusivo ao Outubro Rosa e Novembro Azul para 21/10/25.

Vistos...

Pelo Exposto, sob o aspecto jurídico, a presente INEXIGIBILIDADE, atende os dispositivos legais e jurídicos.

Sete de Setembro/RS, 03 de outubro de 2025.


Augusto de Pelegrin

OAB/RS 121.496

Procurador-Geral do Município

Bruna L. Stocker

OAB/RS 112.797

Procuradora